



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 233/2024, DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA POR JOVENS ADVOGADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autor: Deputado IVAN NAATZ

Relator: Deputado MAURÍCIO PEIXER

I - RELATÓRIO

Os presentes autos tratam da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Ivan Naatz, que visa ampliar e criar programas de assistência jurídica prestada por jovens advogados às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada no dia 8 de abril de 2025. Para embasar o parecer, o relator, Deputado Pepê Colaço, solicitou diligências junto à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à OAB/SC, a fim de obter pareceres técnicos e informações complementares sobre a viabilidade e o impacto do programa. No entanto, transcorrido o prazo regimental, não houve resposta por parte dos referidos órgãos.

Diante disso, o relator manifestou-se favoravelmente à admissibilidade e ao prosseguimento da tramitação processual da matéria, considerando que, sob o aspecto formal da constitucionalidade, não há vícios de iniciativa ou competência, estando a proposição dentro do escopo da competência estadual, conforme disposto no artigo 23, inciso XIII, da Constituição Estadual.

Finalmente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na qual fui designado relator, para análise do interesse público da medida, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos artigos 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do interesse público, nos campos temáticos ou áreas de atividade previstas no artigo 80, inciso I, da mesma norma regimental.

Assim, ao avaliar a matéria, verifico que o Projeto de Lei em referência, ao ampliar o acesso à justiça, direito fundamental de todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, e ao mesmo tempo oferecer oportunidade de atuação remunerada a jovens advogados em início de carreira, está plenamente revestido do interesse público e encontra-se apto à regular tramitação neste Parlamento.

A iniciativa não apenas atende a uma necessidade urgente da população carente, garantindo acesso à justiça e promovendo a inclusão social, mas também desempenha um papel crucial na formação e capacitação de novos profissionais do Direito. Ao propiciar experiência prática e inserção no mercado de

trabalho, o programa fortalece a advocacia como instrumento de transformação social, criando uma nova geração de juristas engajada na defesa dos direitos fundamentais da população mais vulnerável.

Diante do exposto, no âmbito desta comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos artigos 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 233/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, e pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 19/05/2026, às 14:27.
